RE: pregão eletrônico nº SESC/SC Nº 147/2023- solicitação de esclarecimentos

SILENE OLIVEIRA MONTARDO
em nome de
COMISSAO LICITACAO
Qua, 31/05/2023 15:36

Para: contratos@obdi.com.br <contratos@obdi.com.br>

Boa tarde,

Seguem respostas aos questionamentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: contratos@obdi.com.br <contratos@obdi.com.br>
Enviado: quarta-feira, 31 de maio de 2023 11:51
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Assunto: pregão eletrônico nº SESC/SC Nº 147/2023- solicitação de esclarecimentos

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no cnpj nº 09.546.840/0001-29, interessada em participar do pregão eletrônico nº SESC/SC Nº 147/2023, vem, mui respeitosamente, questionar:

1. o edital preconiza: "8.2 – O valor total da Proposta deverá ser a soma do resultado da multiplicação das quantidades pelos preços
 unitários de cada item."
 Questionamos: as licitantes deverão cadastrar o menor preço global mensal, ou seja, 9 veículos X valor unitário, ou deverão cadastrar o menor valor global anual, ou seja 9 veículos x valor unitário x 12 meses ? **Será considerado o menor preço anual da Proposta, conforme item 8.2 do edital.**

2. não será solicitado da empresa vencedora a qualificação econômico-financeira, como a apresentação de balanço patrimonial ou certidão negativa de falência? **Toda documentação exigida consta no item 6 do edital.**

3. será solicitado da empresa vencedora garantia de execução contratual? Caso positivo qual o percentual sobre o valor global do contrato? Qual o prazo para apresentação? Não.

4. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO
 Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse. Não.

5. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA
 Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse. Não.

6. qual o prazo para assinatura do contrato? **Imediato após envio do contrato.**

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MÁRCIA ESMANHOTO
Licitações/Contratos
(41) 3019-2519 - 9 9770-4063
Santa Felicidade | Curitiba - PR
www.obdi.com.br